



ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO**

Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000  
CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54



**GABINETE DA PREFEITA**

LEI: 1186 /2023.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO  
DA VIA DE ACESSO AO POVOADO  
ASSENTAMENTO CONCEIÇÃO  
ZONA RURAL DE PORTO  
CALVO/AL DE VIA MAURILIO  
JOÃO DA SILVA.**

O MUNICÍPIO DE PORTO CALVO, através de sua representante legal Sr.<sup>a</sup> **ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA, PREFEITA DO MUNICÍPIO PORTO CALVO/AL**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei e com fulcro no art. 68 da Lei Orgânica.

**Art. 1º** Fica denominado o trecho de acesso localizado na AL 480, da pista até a vila do Assentamento Conceição, via de acesso principal de: **Via MAURÍLIO JOÃO DA SILVA**, Zona Rural de Porto Calvo.


**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 10 de abril de 2023.

  
**Eronita Sposito Leão e Lima**

Prefeita

A presente Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, 10 de abril de 2023.

  
Francisco Leandro de Sousa  
Séc. de Administração

L186 EM: 18/04/23